



**RESOLUÇÃO Nº 01/2009 - Colegiado do Curso de Gestão de Políticas Públicas 23 de novembro de 2009 (alterada em 2 de dezembro de 2011; em 15 de outubro de 2012 e em 08 de abril de 2014 e em 28 de junho de 2017).**

*Dispõe sobre normas para aferição de até 400(quatrocentas) horas obrigatórias de Atividades Complementares para os alunos do curso de Gestão de Políticas Públicas.*

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN), faz saber que o Colegiado deste curso, usando de suas atribuições e, CONSIDERANDO a exigência do projeto pedagógico do curso de cumprimento por parte de cada discente de 400 horas de Atividades Complementares,

**APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º**O aluno poderá cumprir sua carga horária de Atividades Complementares realizando atividades de ensino, pesquisa e extensão, ou ainda desempenhando função de estagiário em organizações não governamentais, órgãos públicos e empresas privadas.

**Art. 2º**As atividades e as respectivas cargas horárias serão computadas de acordo com os critérios expressos nos quatro quadros abaixo:

## I. ENSINO

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b> (Valores expressos em horas)
1. Monitoria remunerada ou não, no âmbito de projeto de ensino devidamente registrado na Pró-Reitoria de Graduação da UFRN.	<i>Máximo de 300 horas aproveitadas.</i>
2. Participação como docente em projetos de natureza educacional: redução do analfabetismo, educação de adultos, educação inclusiva, nas modalidades a seguir:  2.1 Curso de aperfeiçoamento (a partir de 180 h/a) 2.2 Curso de atualização (a partir de 40 h/a) 2.3 Divulgação (a partir de 20 h/a) 2.4 Oficinas e minicursos (a partir de 03 h/a)	  <i>180</i> <i>40</i> <i>20</i> <i>03</i>
3. Produção de material didático-pedagógico resultante de projeto ligado a uma instituição educacional, pública ou privada. 3.1. Livro, vídeo ou disco 3.2. Texto ou artigo	  <i>60</i> <i>30</i>

## II. PESQUISA

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>
1. Bolsistas de iniciação científica e/ou do Programa de Educação Tutorial (PET) atuando em projeto devidamente registrado na UFRN.	<i>Máximo de 300 horas aproveitadas.</i>
2. Voluntário em projeto de iniciação científica atuando em projeto de pesquisa devidamente registrado na UFRN.	<i>Máximo de 300 horas aproveitadas.</i>
3. Participante em projeto de pesquisa, credenciado por órgão de fomento, vinculado a outras instituições públicas. 3.1 Pela atividade 3.2 Por cada semestre	 <i>20</i> <i>05</i>
4. Trabalhos acadêmicos inéditos em publicações a seguir: 4.1 Periódico indexado internacionalmente 4.2 Periódico indexado nacionalmente 4.3 Periódico de circulação regional ou local	 <i>60</i> <i>40</i> <i>30</i>
5. Produção de livro técnico que tenha sido aprovado por comissão editorial.	<i>60</i>
6. Apresentação de trabalho completo publicado em anais de congressos ou atividades semelhantes. 6.1 Âmbito internacional 6.2 Âmbito nacional	 <i>40</i> <i>30</i>

6.3 Âmbito regional ou local	20
7. Monografia premiada em concurso público.	
7.1 Âmbito internacional	60
7.2 Âmbito nacional	40
7.3 Âmbito regional ou local	20

### III. EXTENSÃO

Atividade	Pontuação
1. Participação como ouvinte em eventos acadêmicos tais como cursos, congressos, seminários, conferências.	<i>Quantidade de horas expressa no certificado comprobatório até o limite de 300 horas aproveitadas para todo o período de graduação; no caso de cursos na modalidade EaD, serão aproveitadas, no máximo, 100 horas para todo o período da graduação.</i>
2. Participação em projeto ou ação de extensão devidamente registrado na Pró-Reitoria de Extensão da UFRN, incluindo empresa júnior.	<i>Máximo de 300 horas aproveitadas.</i>
3. Cursos de idiomas e de informática.	<i>Máximo de 100 horas por Curso.</i>
4. Representação discente institucional.	<i>Máximo de 300 horas aproveitadas por participação em reuniões institucionais, mediante apresentação de declaração durante todo o curso.</i>
5. Convocação eleitoral.	<i>Quantidade expressa na comprovação documental.</i>

### IV. ESTÁGIO

Atividade	Pontuação
1. Estagiário em órgãos públicos e não-governamentais.	<i>Quantidade de horas cumpridas até no máximo de 300 horas.</i>
2. Estagiário em empresa privada nos casos de atividades que tenham relação com a gestão pública.	<i>Quantidade de horas cumpridas até no máximo de 150 horas.</i>
3. Bolsista de Apoio Técnico na UFRN.	<i>Quantidade de horas cumpridas até no máximo de 300 horas.</i>

**Art. 3º** Outras atividades poderão ser aceitas como Atividades Complementares a critério do Colegiado de Curso, que definirá a pontuação da carga horária em cada caso.

**Art. 4º** Para obterem o registro das horas complementares, os alunos do curso deverão solicitar matrícula neste componente curricular no semestre de conclusão de curso e entregar requerimento solicitando a validação das atividades desenvolvidas, com

os respectivos documentos comprobatórios à Coordenação do Curso nos prazos estabelecidos no calendário a cada semestre.

**Art. 5º** Cada documento só poderá ser contabilizado uma única vez, ainda que possa ser abrigado em mais de um critério.

**Art. 6º** O Coordenador do Curso fixará em cada semestre o prazo para a entrega do requerimento referido no Art. 4º.

**Art. 7º** O Colegiado de Curso apreciará os requerimentos, decidindo por sua aprovação ou rejeição, em parte ou por inteiro.

**Art. 8º** Só serão contabilizadas as atividades realizadas durante o período em que o aluno estiver vinculado ao curso de Gestão de Políticas Públicas.

**Art. 9º** Somente poderão ser contabilizadas as atividades iniciadas a partir do primeiro dia do semestre letivo de ingresso do aluno.

**Art. 10.** O estágio será aproveitado desde que não seja obrigatório como componente curricular.

**Art. 11.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 28 de junho de 2017.

Zoraide Souza Pessoa  
COORDENADORA DO CURSO DE GPP

VICE-COORDENADORA DO CURSO DE GPP